

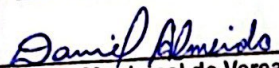


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

À
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá – RS

O Vereador PAULO MARTINS LOPES vem, na forma regimental, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO nº 0067/2007

PROTOCOLO
Em <u>11/05/07</u> <u>14:00</u> h

Câmara Municipal de Vereadores BUTIÁ - RS

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS PARA CONTRATAR EMPRESA QUE FORNEÇA LAUDO TÉCNICO REFERENTE AO DIREITO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA OS MOTORISTAS.

CONSIDERANDO que conforme informações da própria Prefeitura, o último Laudo Técnico foi apresentado no ano de 2005, pela Empresa Sol Segurança e Obras Limitadas, e diferenciou-se dos demais apresentados até o referido ano;

CONSIDERANDO que Motoristas que recebiam adicional de insalubridade, perderam este direito após a avaliação feita pela Empresa citada;

CONSIDERANDO que segundo informações, algumas funções foram desvirtuadas, prejudicando assim o julgamento das atividades destes profissionais (Motoristas);

CONSIDERANDO que todo trabalhador que exercer operações insalubres, nos moldes do art. 189, da CLT, terá direito adicional de insalubridade respectivo. *“Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.”*

CONSIDERANDO que os motoristas da Prefeitura nunca têm um carro próprio, são requisitados a todo momento para dirigir qualquer veículo do parque, principalmente os da saúde.

CONSIDERANDO que nenhum motorista é imunizado de doenças e que os mesmos transportam pessoas para todos os locais dentro do Município e também para demais municípios e grande Porto Alegre.

“PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

CONSIDERANDO que um lado pericial tem que observar o risco constante que o motorista está disposto, pois o veículo anda sobre 4 rodas e está sempre a perigo de estourar um pneu.

CONSIDERANDO que é dever deste Vereador buscar, junto ao Executivo, informações referentes aos direitos de seus funcionários;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo tomar as providências necessárias para garantir os direitos de seus funcionários;

INDICA ao Poder Executivo, análise do último Laudo Técnico referente à Insalubridade dos Motoristas, fornecido pela Empresa que prestou este serviço em 2005.

INDICA ainda, providências para contratar uma Empresa que forneça Laudo Técnico referente ao direito de adicional de insalubridade dos Motoristas da Prefeitura Municipal.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2007.



PAULO MARTINS LOPES
VER. PTB

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"